



PORTARIA Nº 1399/2025

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o comprovante de protocolo junto ao INSS;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Antônio Avelino da Silva Filho, ocupante do cargo de Borracheiro, até 04.09.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 22 de agosto de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de agosto de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1400/2025

AVERBA TEMPO DE CARGO ANTERIOR EXERCICIDO POR SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor Fabiano Miguel Tavares Campos onde solicita averbação do tempo de serviço público prestado pelo servidor no cargo de Agente Administrativo, protocolado sob o nº 3279, datado em 21.08.2025;

CONSIDERANDO que o servidor exerceu anteriormente o cargo de Auxiliar Administrativo, no período de 01 de outubro de 2014 a 31 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que, no referido período, o servidor completou 10% (dez por cento) em quinquênios, direito já adquirido em razão da efetiva prestação de serviços;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 26, §2º, da Lei Municipal nº 2.295/2018, que garante a averbação de tempo de serviço e o cômputo das vantagens pessoais decorrentes da legislação;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os assentamentos funcionais do servidor, garantindo a correta contagem do tempo de serviço e o reconhecimento dos direitos adquiridos;

RESOLVE

Art. 1º Averbar, para todos os fins de direito, o tempo de serviço prestado pelo servidor Fabiano Miguel Tavares Campos, no cargo de Auxiliar Administrativo, no período de 01/10/2014 a 31/07/2025, assegurando-se a manutenção do percentual de 10% (dez por cento) em quinquênios já adquirido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 22 de agosto de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de agosto de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1401/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Eliane Rosa de Oliveira Santos,

onde solicita licença para tratamento de saúde protocolado sob o nº 3283, datado em 21.08.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Eliane Rosa de Oliveira Santos, ocupante do cargo de Assistente Escolar Especializado, por 10 (dez) dias, no período de 21.08.2025 até 30.08.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21.08.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 22 de agosto de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de agosto de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1402/2025

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 100/2025/CGM, expedido pela Controladoria Geral do Município, no qual é solicitada a instauração de sindicância para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidor no exercício de suas atribuições, as quais, em tese, configurariam afronta ao disposto no art. 133, inciso XXIV, da Lei Municipal nº 2.295/2018;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 160/2025, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que opina pela adoção das providências administrativas cabíveis diante dos elementos constantes nos autos;

CONSIDERANDO a sugestão da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Geral do Município, no sentido de que o presente processo tramite em sigilo, tendo em vista que o inquérito que originou a sindicância encontra-se sob sigilo de



justiça, sendo imprescindível garantir a preservação das investigações em curso;

RESOLVE

Art. 1º Fica instaurada Sindicância Administrativa com o objetivo de apurar os fatos expostos nos considerandos desta Portaria, em face do servidor A.A.S., visando à plena elucidação dos acontecimentos e à eventual responsabilização administrativa, conforme as disposições legais aplicáveis.

Art. 2º A condução da sindicância ficará a cargo da Comissão Disciplinar Permanente, nomeada pela Portaria nº 836/2025 e alterada pela Portaria nº 852/2025, observando-se, no que couber, as disposições da Lei Municipal nº 2.295/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carandaí).

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de instauração da sindicância, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 146, § 2º, da Lei Municipal nº 2.295/2018.

Art. 4º O presente processo tramitará em caráter sigiloso, com a finalidade de resguardar a proteção da intimidade, da vida privada, da honra, da imagem e da reputação do servidor, observando-se, em especial, a presunção da inocência, conforme preceitos constitucionais e legais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 22 de agosto de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de agosto de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1403/2025

PRORROGA PRAZO PARA A CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 01-2025 – Sindicância instaurada pela Portaria nº 1315/2025, da Comissão Disciplinar Permanente em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão de Sindicância em desfavor de servidor municipal;

CONSIDERANDO que é admitida prorrogação por igual ao período de instauração conforme previsão legal no artigo 146 § 2º da Lei Ordinária Municipal nº 2295/2018;

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado o prazo pelo período de 30 (trinta) dias, para a conclusão de processo administrativo disciplinar instaurado através da Portaria nº 1315/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 22 de agosto de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de agosto de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1404/2025

PRORROGA PRAZO PARA A CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 03-2025 – Sindicância instaurada pela Portaria nº 1316/2025, da Comissão Disciplinar Permanente em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão de Sindicância em desfavor de servidoras municipal;

CONSIDERANDO que é admitida prorrogação por igual ao período de instauração conforme previsão legal no artigo 146 § 2º da Lei Ordinária Municipal nº 2295/2018;

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado o prazo pelo período de 30 (trinta) dias, para a conclusão de processo administrativo disciplinar instaurado através da Portaria nº 1316/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 22 de agosto de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de agosto de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022

Processo Administrativo nº 015/2022,
Inexigibilidade nº 001/2022,

Credenciamento nº 001/2022

Contratante: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Contratada: Ana Claudia Ricarte de Castro

CNPJ: 26.766.144/0001-47

Objeto: Prorrogar o prazo contratual, conforme previsto na cláusula 6ª do Contrato 009/2022, referente ao Processo Administrativo nº 015/2022, Inexigibilidade nº 001/2022, Credenciamento nº 001/2022.

Data de Assinatura: 22/08/2025

Vigência: 31/08/2025 até 31/12/2025

Signatários: Celine Maria Pinto Abidalla Barreto - Diretora Presidente (pela contratada) e Ana Claudia Ricarte de Castro – (pela contratante)

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022

Processo Administrativo nº 015/2022,
Inexigibilidade nº 001/2022,

Credenciamento nº 001/2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 157 – Sexta – Feira 22 de Agosto de 2025

Contratante: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
CNPJ: 19.558.782/0001-07
Contratada: Igor Domingos de Sousa
CNPJ: 37.843.529/0001-87
Objeto: Prorrogar o prazo contratual, conforme previsto na cláusula 6ª do Contrato 013/2022, referente ao Processo Administrativo nº 015/2022, Inexigibilidade nº 001/2022, Credenciamento nº 001/2022.
Data de Assinatura: 22/08/2025
Vigência: 31/08/2025 até 31/12/2025
Signatários: Celine Maria Pinto Abidalla Barreto - Diretora Presidente (pela contratada) e Igor Domingos de Sousa – (pela contratante)

EXTRATO DE ATAS/CONTRATOS CELEBRADOS

Total: R\$ 861.000,00

(oitocentos e sessenta e um mil reais)

Objeto: Aquisição de veículos novos para a renovação e a readequação da frota oficial do Município de Carandaí/MG.

Valor Total dos contratos: R\$ 861.000,00

Ata: 0050/2025

Credor: TAUROS VEICULOS LTDA CNPJ: 61.653.005/0001-08

Assinatura: 22/08/2025 Termo:

Vigência: 21/08/2026 Processo: 000006825 Modalidade: PREGÃO

Total: R\$ 296.990,00

(duzentos e noventa e seis mil , novecentos e noventa reais)

Valor Total dos contratos: R\$ 296.990,00

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato Nº: 155/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Carandaí, CNPJ 18.094.797/0001-07.

Contratado(a): BRUNA GEOVANNA TADEU DE SOUZA SANTOS, CPF: ***.927.696-**

Objeto: Rescisão por iniciativa do empregado, do contrato nº 155/2025 a partir de 20/08/2025. **Protocolo nº** 3281.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023

Processo Licitatório nº 011/2023, **Pregão Eletrônico nº** 008/2023

Contratante: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Contratada: Radiológica Saldanha Serviços Médicos & Diagnósticos Ltda

CNPJ: 17.393.141/0001-14

Objeto: Prorrogar o prazo contratual, conforme previsto na cláusula 5ª do Contrato 009/2023, referente ao Processo Licitatório nº 011/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023, que tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Radiologia e Diagnóstico, com Emissão e Interpretação de Laudos, para atendimento de demandas do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, do Pronto Atendimento Municipal, da Rede Básica de Saúde – UBS, e de Pacientes oriundos do Departamento Municipal de Saúde e Convênios, com a utilização dos equipamentos da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, através de profissionais devidamente habilitados, com registro nos órgãos competentes".

Objetifica também o reajuste do valor inicial com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Valor do reajuste: R\$20.691,96 (vinte mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos) O reajuste passa a integrar o contrato original, produzindo efeitos a partir de 24/08/2025

Data de Assinatura: 21/08/2025

Vigência: 24/08/2025 até 23/08/2026

Signatários: Celine Maria Pinto Abidalla Barreto - Diretora Presidente (pela contratada) e Heloiza Caroline Mendonça Saldanha – (pela contratante)

EXTRATO DE ATAS/CONTRATOS CELEBRADOS

Ata: 0051/2025

Credor: WW DA SERRA VEICULOS LTDA CNPJ: 20.438.977/0001-00

Assinatura: 22/08/2025 Termo:

Vigência: 21/08/2026 Processo: 000006825 Modalidade: PREGÃO

Total: R\$ 1.573.200,00

(um milhão , quinhentos e setenta e três mil , duzentos reais)

Objeto: Aquisição de veículos novos para a renovação e a readequação da frota oficial do Município de Carandaí/MG.

Valor Total dos contratos: R\$ 1.573.200,00

EXTRATO DE ATAS/CONTRATOS CELEBRADOS

Contrato: 0167/2025

Credor: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA CNPJ: 21.935.659/0001-00

Assinatura: 22/08/2025 Termo:

Vigência: 21/08/2026 Processo: 000006925 Modalidade: PREGÃO

Total: R\$ 3.298.577,83

(três milhões , duzentos e noventa e oito mil , quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos)

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Vale-Alimentação,

por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança e senha individual, e aplicativo para IOS e smartphone

para pagamento via QR Code, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os os agentes

públicos da administração direta e indireta do Município de Carandaí-MG.

Valor Total dos contratos: R\$ 3.298.577,83

EXTRATO DE ATAS/CONTRATOS CELEBRADOS

Ata: 0052/2025

Credor: MAX VEICULOS LTDA. CNPJ: 35.700.355/0001-78

Assinatura: 22/08/2025 Termo:

Vigência: 21/08/2026 Processo: 000006825 Modalidade: PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

MUNICÍPIO DE CARANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 26/2025

ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

A Secretaria Municipal de Educação, em atenção às disposições da Lei Municipal nº 2.115/2014 e da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que serão realizadas as Assembleias para eleição e posse dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), para o mandato de 2025 a 2029, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DAS ASSEMBLEIAS

 Local: 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal, situado à Praça Barão de Santa Cecília, nº 68, Centro.

Data: 03/09/2025

- 13h00 – Assembleia para escolha dos representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação.
(Conforme art. 3º, II da Lei Municipal nº 2.115/2014)
- 13h30 – Assembleia para escolha dos representantes de pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino, indicados pelos conselhos escolares, associações de pais ou mestres ou entidades similares.
(Conforme art. 3º, III da Lei Municipal nº 2.115/2014)
- 13h45 – Assembleia para escolha dos representantes da sociedade civil, indicados por entidades da sociedade civil organizada.
(Conforme art. 3º, IV da Lei Municipal nº 2.115/2014)
- 14h00 – Assembleia de posse dos membros eleitos para o Conselho de Alimentação Escolar, com mandato de 2025 a 2029.

Para garantir a ampla participação e transparência do processo, convidamos as entidades, associações e representantes legais interessados a comparecerem no local, data e horários mencionados, munidos dos documentos necessários para a habilitação e indicação de seus representantes.

Juliana Lilia de Sousa Nunes
Secretária Municipal de Educação

Carandaí, 22 de agosto de 2025



Prefeitura Municipal de Carandaí Adm. 2025-2028

I ERRATA DO EDITAL

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 081/2025

EDITAL Nº049/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

CONSIDERANDO art. 55, inciso I letra a da Lei Federal 14.133/2021;

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal nº14.133/21, e suas alterações, torna público as seguintes alterações no Edital de licitação:

O mesmo ocorrerá em **NOVA data**, com TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h 45mim do dia 04/09/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h 00mim do dia 04/09/2025.

*Demais pontos deste Edital permanecem inalterados.

Carandaí, 22 de agosto de 2025

Fabiano Miguel Tavares Campos
Pregoeiro